



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 27/04/2012
Jornal BOMTB
Ed. 398

LEI N.º 1892

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE		
	DESCRÍÇÃO	RECURSO
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação	
10.001	Gabinete do secretário - SMECR	
27.122.2701.20		
62	Manut Gabinete do Secretario da SMECR	
3350 -		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO		15.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00
-------------------------------	-----------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE		
	DESCRÍÇÃO	RECURSO
10.00	Sec Mun de Esporte Cult. E Recreação	
10.002	Divisão de Esportes	
27.812.2701.20		
66	Aquisição de Equip de Ginástica Artística	
3490 -		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000 15.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE CANCELAMENTOS		15.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.001	Gabinete do Secretario - SMECR	
2701	Programa: Esporte e Lazer	730.000,00
001	Ação: Manutenção Ativ Gabinete do Secretario - SMECR	730.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	730.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação	
10.002	Divisão de Esportes	
2701	Programa: Esporte e Lazer	1.263.000,00
005	Ação: Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos	85.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	85.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de
2012.


Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças


Eros Danilo de Araújo
Prefeito